EITURA MUNICIPAL DE CACI

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de junho

CACIMBAS - PB

RIO OFICIAL DO MUNICÍPI

PORTARIA Nº 064/2023, CACIMBAS - PB, 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 401/2022, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, dando outras providências:

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas tem a finalidade de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores públicos municipais, em consonância com a Lei Municipal Complementar Municipal nº 02/2003, e conformidade com demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, especialmente levando em conta as atribuições a ela atinentes, a saber: analisar e emitir parecer sobre recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de; verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor; constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório; reversão; emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor; acompanhamento de servidor readaptado e readequado; avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório e aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa, readaptação ou redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para apresentar-se e submeter-se a junta médica em 16 de junho de 2023, às 10h na UBS Maria Nazaré da Cunha - Policlínica José Maria Leite, os (as) servidores (as);

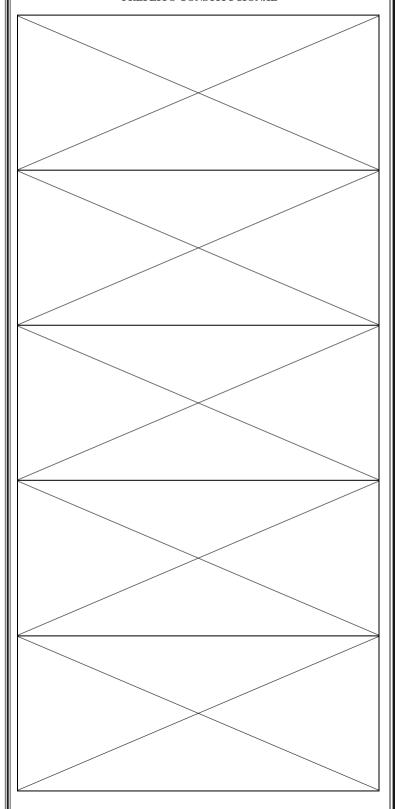
- ADELITA FRANCISCA DE BRITO
- CLECIANA HOLANDA DE ARAUJO ALMEIDA
- 3. DJALMA RODRIGUES DA CUNHA
- EDNALDO RODRIGUES DE ARAUJO 4
- ELAINE CRISTINA DA COSTA GOMES
- 6. ERIVANIA DE BRITO CAVALCANTI NUNES
- ESTOECIO LUIZ DO CARMO JUNIOR 7.
- 8. GEUVA LEANDRA LUIZ TEIXEIRA
- 9. GILVA DA CUNHA ALVES
- 10. IRISVAN FERNANDES DOS SANTOS
- LINDEMBERG BEZERRA DE SOUZA 11.
- MARIA APARECIDA DA CUNHA 12.
- MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA 13.
- MARIA DO SOCORRO CUNHA DE MEDEIROS 14.
- 15 MARIA DO SOCORRO NUNES
- MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA
- 17. MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA
- MARLENE JULIA AUGUSTA OLIVEIRA 18
- MICHELINE LOPES MORAIS

Art. 2º. Os servidores designados a submeter-se a junta médica municipal, deverão apresentar documentação médica comprobatória necessária: exames, laudos relatando incapacidade temporária ou permanente, receitas, protocolos, atestados, requerimentos e outros que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-



CACIMBAS Pg. 1 PARAÍBA